



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ** e a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Magistrado nº 185/TJ-AM e inscrito no CPF nº 052.728.232-49, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **GRIFON SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amapá, em 06/02/2014, sob o nº 471048, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.366.314/0001-54, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, à Rua Pará, nº 865, Sala 12, Bairro Nossa Senhora das Graças, neste ato representada pelo Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amapá, portador da Carteira de Identidade nº 0994135-5 SSP-AM e inscrito no CPF/MF sob nº 384.689.802-34, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2018/7278-TJ, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **repactuação do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM**, por força do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 levada a efeito em 01 de janeiro de 2018, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Empregados nas Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEEACEAM) e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 10.984,68 (Dez mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**, decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 25/01/2018 a 24/01/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Oitava do Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM, qual seja, **período de 12 (doze) meses**, a contar de **25 de janeiro de 2018**.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37 e 38, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 2, de 30/04/2008, com nova redação dada pela Instrução Normativa MP nº 3, de 15/11/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903704, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho nº 2018NE00806 de 23/05/2018, no valor de **R\$ 10.252,41 (Dez mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos)**. Créditos referentes à cobertura do exercício 2018, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2018-FUNJEAM



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 11 de junho de 2018.

Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
CONTRATANTE

Sr. **CLESIO BEZERRA GARCIA**
Responsável legal pela empresa GRIFON SERVIÇOS DE
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Olívio B. Santos

RG.: 2456009

Nome: [Assinatura]

RG.: 13173766